



Processo Seletivo 2013

CAp-UERJ

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

Manual do Candidato
comunidade interna

6º ano do Ensino Fundamental

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Ricardo Vieiralves de Castro

Vice-reitor

Paulo Roberto Volpato Dias

Sub-reitora de Graduação

Lená Medeiros de Menezes

Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Lincoln Tavares Silva

Vice-diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto

Diretora do Departamento de Seleção Acadêmica

Elisabeth Hadad Murad

INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAp-UERJ

Rua Santa Alexandrina, nº 288 – Rio Comprido

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232

(21) 2333-7873 / 2333-7874

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA – DSEA

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1º andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-013

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

www.cap2013.uerj.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2013

PARA INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
comunidade interna

A Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ – torna público, à comunidade interna da UERJ, o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, a iniciar-se no primeiro semestre do ano letivo de 2013.

1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O processo seletivo será realizado pelo Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o processo seletivo, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), sendo acompanhado pela Banca Administrativa nomeada pelo Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, por meio da Portaria nº 07/2012.
- 1.3 O processo seletivo estará aberto a todos aqueles que tenham nascido a partir de 1º de março de 2000, inclusive, e já tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental ou estejam em fase de concluí-lo em 2012.
- 1.4 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2013, assim distribuídas:

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Docente	10
Técnico-administrativa com lotação na Administração Central e nas Unidades Acadêmicas	10
Técnico-administrativa com lotação no HUPE	10
TOTAL	30

- 1.4.1 As vagas serão oferecidas exclusivamente para filhos e menores sob tutela ou guarda de servidores que pertençam ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos e à categoria de professor visitante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet.
- 2.2 O responsável pela inscrição do candidato deverá, no período de 00h00min do dia 17/09 às 23h59min do dia 01/10/2012, adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e o questionário de informações socioculturais;
 - imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
 - enviar pela internet a foto do candidato de acordo com as seguintes especificações: foto de rosto, frontal, recente e sem data, fundo claro, arquivo extensão “.jpg”, tamanho máximo do arquivo: 100 Kb.
- 2.2.1 Ao solicitar a inscrição, o responsável atestará sua submissão às exigências do concurso objeto deste Edital, não lhe cabendo qualquer ressarcimento em função do insucesso no processo seletivo ou de não aproveitamento por falta de vagas.
- 2.2.2 O responsável pelo candidato que não enviar a foto pela internet deverá imprimir o requerimento de inscrição, colar uma foto recente do candidato, tamanho 3 x 4, no espaço apropriado, e entregá-lo diretamente no Laboratório de Informática da UERJ, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã.

- 2.2.3** Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.
- 2.3** Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários; apenas os pagamentos efetuados através de boleto bancário serão considerados válidos.
- 2.3.1** O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.4** O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5** O preenchimento do requerimento de inscrição caberá inteiramente ao responsável pelo candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br.
- 2.6** O DSEA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica, no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo responsável, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.6.1** O DSEA disponibilizará acesso à internet para a realização da inscrição no campus Maracanã, Laboratório de Informática da UERJ, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, térreo, das 10 às 16 horas, em dias úteis.
- 2.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição efetuado dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto no item 2.2.3.
- 2.8** O responsável deverá acompanhar, no endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição; verificada alguma pendência, deverá solicitar a devida regularização, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.8.1** Para regularização do pagamento da taxa de inscrição será exigida a apresentação do documento de identidade do responsável, da cópia do recibo do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8.2** Será considerado desistente do processo seletivo o candidato cujo responsável não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.9** Será aceita apenas uma inscrição para cada candidato, ainda que ambos os pais ou responsáveis sejam servidores e/ou professores visitantes da UERJ, conforme item 1.4.1.
- 2.9.1** Caso seja verificada mais de uma inscrição paga para um mesmo candidato, será considerada somente a de data mais antiga.
- 2.10** Caso o responsável pelo candidato possua mais de uma matrícula na UERJ, em categorias funcionais distintas, deverá indicar, no momento da inscrição, aquela com a qual deseja concorrer, o que não poderá ser posteriormente alterado.
- 2.11** No caso de existir uma inscrição para a comunidade interna e outra para a comunidade externa, será considerada válida somente a inscrição relativa à comunidade interna.
- 2.12** Para efeito de enquadramento na categoria funcional, será considerada a lotação do responsável no dia 16/09/2012, de acordo com as informações constantes na base de dados da Superintendência de Recursos Humanos da UERJ.
- 2.13** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago de taxa de inscrição, exceto em caso de anulação do processo seletivo.
- 2.14** Caso o candidato portador de necessidades especiais precise de condições específicas para realizar a prova, seu responsável deverá comparecer ao DSEA e solicitar o tipo de atendimento diferenciado que deverá ser oferecido ao candidato, mediante a apresentação de atestado médico com parecer descritivo das necessidades, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).

- 2.14.1** O não comparecimento ao DSEA implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.15** O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.16** A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável ou representante legal do candidato, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo CAP-UERJ, não cabendo ao responsável pelo candidato alegar desconhecimento do mesmo, bem como de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 3.2** Para a realização da prova, é indispensável a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 3.3** O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), deverá tomar ciência do local (endereço e número de sala) e da data e horário em que será realizada a prova, além de fazer conferência das seguintes informações:
- a) número de inscrição;
 - b) dados de identificação do candidato, inclusive sua foto digitalizada;
 - c) dados de identificação do responsável.
- 3.4** O responsável que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato deverá comparecer no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), de posse de seu documento de identidade e da cópia do recibo do requerimento de inscrição, para retificação de dados.
- 3.4.1** Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 3.5** A posse do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao processo seletivo, bem como de identificar corretamente o local de realização da prova.

4 DA PROVA

- 4.1** A prova valerá 100 (cem) pontos e será constituída de três partes:
- a) Parte I: questões discursivas de Língua Portuguesa – 40 (quarenta) pontos;
 - b) Parte II: questões discursivas de Matemática – 40 (quarenta) pontos;
 - c) Parte III: Redação – 20 (vinte) pontos.
- 4.1.1** As Partes I e II versarão sobre os conteúdos programáticos definidos no Anexo 2.
- 4.2** A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.2.1** O local e o horário de realização da prova serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 4.2.2** O candidato deverá apresentar-se no local de prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.2.2.1** O candidato que possui documento de identidade oficial com foto recente deverá apresentá-lo.
- 4.2.3** Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.2.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização da prova, na data e horário estabelecidos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

- 4.2.5** Não será permitido ao candidato no dia da prova:
- a) adentrar o local de prova portando gorros, chapéus, bonés ou similares, viseiras, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos e folhas avulsas de qualquer tipo;
 - b) portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4.
- 4.2.6** O DSEA poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato durante a realização da prova.
- 4.2.7** O DSEA não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do candidato cuja posse não seja permitida no local da prova.
- 4.2.8** Não serão permitidos, durante a realização da prova, empréstimo de qualquer material ao candidato e, também, comunicação entre candidatos.
- 4.3** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova.
- 4.4** Para acompanhar o candidato até o local de realização da prova, será permitido o ingresso de apenas 1 (um) responsável, devidamente identificado por um representante do DSEA.
- 4.5** Se o candidato, após ter assinado a lista de presença, não desejar fazer a prova, o seu responsável deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo coordenador do local de realização da prova.
- 4.5.1** Na ausência do responsável, o Termo de Desistência será assinado por 2 (duas) testemunhas.
- 4.6** A prova e o padrão de respostas serão oficialmente divulgados em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 4.7** Será eliminado o candidato que obtiver zero em qualquer uma das partes da prova.
- 4.8** As notas da prova serão divulgadas em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5 DOS RECURSOS

- 5.1** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e ao padrão de respostas, desde que devidamente fundamentados, bem como serão aceitas solicitações de revisão de notas de cada parte da prova.
- 5.1.1** Não serão aceitos recursos e solicitações de revisão de notas por fax, correio ou *e-mail*.
- 5.2** Os recursos quanto à formulação das questões ou ao padrão de respostas deverão ser entregues em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3** A revisão de notas deverá ser solicitada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3.1** Para cada pedido de revisão, deverá ser paga uma taxa de R\$ 12,00 (doze reais) no Banco Bradesco, por meio de boleto bancário obtido no local da solicitação.
- 5.3.2** A nota, após revisão, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída pela banca examinadora.
- 5.3.3** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, será a nota definitiva do candidato, não cabendo mais recurso.
- 5.4** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.
- 5.5** Não serão admitidos recursos ou solicitações de revisão de notas fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

6 DOS RESULTADOS

- 6.1** A nota final será o somatório dos pontos obtidos na Parte I, na Parte II e na Parte III da prova.

- 6.2** A classificação será divulgada de acordo com o número oferecido de vagas, por categoria funcional, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.
- 6.3** Na ocorrência de igual número de pontos na nota final, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - b) maior número de pontos em Redação;
 - c) mais idade.
- 6.4** A classificação será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) e o resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.5** Caso existam vagas não preenchidas em alguma categoria funcional, serão adotados os seguintes critérios de distribuição:
- a) se o número de vagas ociosas for par, a distribuição delas será feita proporcionalmente entre as demais categorias funcionais;
 - b) se o número de vagas ociosas for ímpar, cada categoria funcional receberá, proporcionalmente, as vagas ociosas, e, ao restar uma, esta será destinada à categoria funcional com o maior número de candidatos inscritos.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1** Somente terão direito à matrícula os 10 (dez) primeiros candidatos classificados em cada categoria funcional.
- 7.2** A matrícula dos candidatos classificados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) original e cópia da certidão de nascimento;
 - b) original do histórico escolar ou declaração de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, em papel timbrado do estabelecimento de origem;
 - c) original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
 - d) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela;
 - e) contracheque comprovando o vínculo funcional com a Universidade e a categoria na qual o candidato foi inscrito.
- 7.3.1** O histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.
- 7.4** Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados nos itens 1.3 e 1.4.1.
- 7.5** Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 7.3.
- 7.6** O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.
- 7.6.1** O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

8 DA RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1** A listagem da 1ª reclassificação será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos nos itens 6.2 e 6.3. Caberá ao responsável pelo candidato o comparecimento ao local estabelecido para ciência da listagem.

- 8.2** A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), respeitados os itens 7.4 e 7.5.
- 8.3** A convocação de outros candidatos, em posteriores reclassificações, se houver, dar-se-á por meio de telegrama enviado para o endereço de correspondência indicado no requerimento de inscrição, informando data, horário e local para a matrícula.
- 8.3.1** Na matrícula de que trata este item também serão considerados os itens 7.4 e 7.5.
- 8.4** O prazo de validade do processo seletivo será o término do primeiro semestre do ano letivo de 2013; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Não haverá ampliação do número das vagas estabelecidas neste Edital, tendo em vista o projeto político-pedagógico do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ, bem como a capacidade de suas instalações físicas.
- 9.2** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.cap2013.uerj.br e no requerimento de inscrição constituem normas que complementam o presente Edital.
- 9.3** O responsável pelo candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.4** A qualquer tempo poderão ser exigidos os originais dos documentos entregues para comprovação de sua autenticidade.
- 9.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas.
- 9.6** Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 9.6.1** Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno que se encontre nessa situação será excluído e desligado, conforme as normas deste Edital e da Universidade, e os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis, podendo inclusive responder a inquérito policial, se houver indício de crime.
- 9.7** O DSEA divulgará editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo CAP-UERJ 2013, em caso de solicitação da Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAP-UERJ.
- 9.8** É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2013.
- 9.9** O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, padrões de respostas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 9.10** A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2013 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1, após o posicionamento adotado pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ.
- 9.12** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO 1

CALENDÁRIO

	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO	Procedimentos de inscrição	17 de setembro a 01 de outubro de 2012	www.cap2013.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho - térreo Laboratório de Informática Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	02 de outubro de 2012	Rede bancária
	Entrega do Requerimento de Inscrição com a foto do candidato (somente para os candidatos que não enviaram a foto pela internet)	18 de setembro a 02 de outubro de 2012	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho DSEA/Atendimento Bloco F - 1º andar Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
	Regularização do pagamento da taxa de inscrição (pagamento efetuado e inscrição não confirmada)	20 de setembro a 03 de outubro de 2012	
	Solicitação de condições específicas para a realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)	25 de setembro a 03 de outubro de 2012	
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	a partir de 11 de outubro de 2012	www.cap2013.uerj.br UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho DSEA/Atendimento Bloco F - 1º andar Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
	Retificação de dados	16 e 17 de outubro de 2012	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho - térreo Laboratório de Informática Horário: das 10 às 16 horas
	Aplicação da prova	27 de outubro de 2012	local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)
	Divulgação do padrão de respostas	27 de outubro de 2012	www.cap2013.uerj.br
	Solicitação de recursos	29 e 30 de outubro de 2012	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho DSEA/Atendimento Bloco F - 1º andar Horário: das 10 às 16 horas
	Divulgação das notas da prova	22 de novembro de 2012	www.cap2013.uerj.br
	Pedido de revisão de notas	22 e 23 de novembro de 2012	UERJ (<i>campus</i> Maracanã) Pavilhão João Lyra Filho DSEA/Atendimento Bloco F - 1º andar Horário: das 10 às 16 horas
	Divulgação das notas da revisão e da classificação	30 de novembro de 2012	www.cap2013.uerj.br
	Publicação do resultado em Diário Oficial	5 de dezembro de 2012	DOERJ
	Matrícula dos candidatos classificados	21 e 22 de janeiro de 2013	Cap-UERJ: Laboratório de Informática Horário: das 8 às 15 horas
	Divulgação da 1ª reclassificação	23 de janeiro de 2013	CAp-UERJ Horário: às 15 horas
	Matrícula dos candidatos reclassificados	30 de janeiro de 2013	Cap-UERJ: Laboratório de Informática Horário: das 8 às 15 horas

ANEXO 2

PROGRAMAS

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato, ao ler e produzir diferentes tipos de textos, deverá:

- 1 Identificar e interpretar o significado de palavras e expressões no texto.
- 2 Interpretar o significado de frases e parágrafos.
- 3 Interpretar relações tais como:
 - a) fato/causa;
 - b) fato/consequência;
 - c) fato/finalidade;
 - d) fato/conclusão;
 - e) fato/opinião;
 - f) problema/solução.
- 4 Identificar, entre elementos, relações de:
 - a) oposição;
 - b) analogia;
 - c) ordem;
 - d) inclusão;
 - e) exclusão;
 - f) alternância;
 - g) simetria.
- 5 Identificar e analisar argumentos.
- 6 Identificar a ideia principal e os elementos que a compõem.
- 7 Identificar as ideias secundárias e os elementos que as compõem.
- 8 Identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou partes do texto.
- 9 Identificar e caracterizar os personagens principais e secundários.
- 10 Identificar e analisar a sucessão cronológica dos fatos.
- 11 Identificar e caracterizar o espaço físico onde se desenrolam os fatos.
- 12 Identificar os diferentes tipos de narrador (1ª e 3ª pessoa).
- 13 Empregar corretamente o sistema ortográfico.
- 14 Pontuar convenientemente.
- 15 Utilizar, adequadamente, os níveis morfológicos, sintático e semântico.
- 16 Demonstrar clareza, fluência, flexibilidade e originalidade.
- 17 Adequar seu discurso ao contexto.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

O candidato, ao solucionar problemas, deverá:

- 1 Reconhecer e utilizar os princípios do Sistema de Numeração Decimal.
- 2 Adicionar, subtrair, multiplicar e dividir números naturais.
- 3 Demonstrar compreensão dos conceitos de múltiplo e de divisor.
- 4 Calcular múltiplos e divisores de um número natural.
- 5 Determinar o maior divisor comum e o menor múltiplo comum a dois ou mais números.
- 6 Utilizar o conceito de fração, com suas diferentes representações.
- 7 Aplicar o conceito de equivalência de frações.
- 8 Adicionar, subtrair e multiplicar frações e números decimais.
- 9 Demonstrar compreensão dos conceitos de comprimento (incluindo perímetro), área, capacidade, massa e tempo.
- 10 Utilizar adequadamente as unidades de medida de comprimento (metro, seus múltiplos e submúltiplos) em conversões e operações.
- 11 Utilizar adequadamente as unidades de área (metro quadrado, seus múltiplos e submúltiplos) em conversões e operações.
- 12 Calcular a área do retângulo.
- 13 Utilizar adequadamente as unidades de medida de massa (grama, seus múltiplos e submúltiplos) em conversões e operações.
- 14 Utilizar adequadamente as unidades de medida de tempo (ano, mês, dia, hora, minutos e segundos) em conversões e operações.
- 15 Operar com o sistema monetário nacional em vigor.
- 16 Ler e interpretar informações através de gráficos e tabelas.

ANEXO 3

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOCULTURAIS

As informações aqui solicitadas destinam-se, exclusivamente, ao levantamento de aspectos socioculturais do candidato que está sendo inscrito no processo seletivo e de seu núcleo familiar.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente; não haverá identificação de casos individuais.

- 1 Tipo de colégio frequentado este ano:
 - () público
 - () particular, com pagamento integral
 - () particular, com pagamento parcial ou bolsa de estudos

- 2 Participação em algum tipo de preparação para o processo seletivo CAP-UERJ:
 - () não
 - () sim, em curso preparatório
 - () sim, com professor particular
 - () sim, com o auxílio de familiares

- 3 Tempo médio diário de uso do computador:
 - () até 1 hora
 - () mais de 1 até 2 horas
 - () mais de 2 horas

- 4 Número de irmãos:
 - () nenhum
 - () um
 - () dois ou mais de dois

- 5 Cor:
 - () branca
 - () preta
 - () parda
 - () amarela
 - () indígena

- 6 Nível de escolaridade do pai:
 - () fundamental
 - () médio
 - () superior
 - () nenhum

- 7 Nível de escolaridade da mãe:
 - () fundamental
 - () médio
 - () superior
 - () nenhum

- 8** Fator fundamental para a decisão de participar do processo seletivo CAP-UERJ:
 qualidade do ensino
 gratuidade
- 9** Renda mensal bruta (para responder, some os salários ou rendimentos brutos de todos os membros da família):
 até 3 salários mínimos
 mais de 3 até 5 salários mínimos
 mais de 5 até 10 salários mínimos
 mais de 10 até 20 salários mínimos
 mais de 20 salários mínimos
- 10** Número de pessoas que vivem desta renda:
 duas
 três
 quatro
 mais de quatro
- 11** Situação legal da moradia:
 própria
 alugada
 outras situações
- 12** Número aproximado de livros em casa:
 entre 1 e 10
 entre 11 e 50
 entre 51 e 100
 mais de 100
- 13** Número de veículos:
 um
 mais de um
 nenhum